



Núcleo Judiciário

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº219/2021

Define a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, durante o período do recesso forense 2021/2022.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no documento 1524/2012-CR-TRF5,

CONSIDERANDO a Portaria nº 196, de 18 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria nº 213/2015, de 08 de julho de 2015, ambas da Direção do Foro desta Seção Judiciária de Pernambuco,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2014, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pernambuco, datado em 26 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de plantão a ser cumprida pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, nos polos definidos na Portaria nº 213/2015-DF, durante o período do recesso forense 2021/2022, conforme tabela abaixo:

| POLO RECIFE/CABO/GOIANA/JABOATÃO | |
|---|-----------------|
| Oficial de Justiça | Período |
| ANA PAULA DA CUNHA ALBUQUERQUE DA COSTA | 20 e 21/12/2021 |
| KARLA NUNES MACHADO | 22 e 23/12/2021 |
| FELIPE DE LACERDA E SILVA | 24/12/2021 |
| JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES | 25 e 26/12/2021 |
| JAIRO HENRIQUE PARENTE DE ANDRADE | 27 e 28/12/2021 |
| FERNANDO DE ALBUQUERQUE | 29 e 30/12/2021 |
| JEFFERSON FRITSCH DAMÁSIO DA SILVA | 31/12/2021 |
| ANA FLÁVIA PEDROSA FLORENTINO DE PAIVA COELHO | 01 e 02/01/2022 |
| LUCILO DE OLIVEIRA ARRUDA | 03 e 04/01/2022 |
| ANDRÉ GUSTAVO CAVALCANTI VENTURA | 05 e 06/01/2022 |

| POLO CARUARU / ARCOVERDE | |
|-------------------------------------|-----------------|
| Oficial de Justiça | Período |
| FELIPE DE SOUZA COSTA COLA | 20 e 21/12/2021 |
| RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA | 22 e 23/12/2021 |
| ANA CLÁUDIA FREIRE DA COSTA BEZERRA | 24/12/2021 |
| ANUSKA DANIELLE F DE A CAVALCANTI | 25 a 26/12/2021 |
| ANA RAFAELLA VIEIRA FERNANDES SILVA | 27 a 28/12/2021 |
| JOSÉ HÉLDER BATISTA DA SILVA | 29 e 30/12/2021 |
| REGINALDO BARROS DE ALMEIDA JUNIOR | 31/12/2021 |



| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| PAULO ALVES DE SOUZA | 01 a 02/01/2022 |
| CHRISTIANE DIAS DA SILVA AMORIM | 03 e 04/01/2022 |
| RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA | 05 e 06/01/2022 |

POLO GARANHUNS / PALMARES

| Oficial de Justiça | Período |
|-----------------------------------|-----------------|
| EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO | 20 a 24/12/2021 |
| GABRIEL MIRANDA BEZERRA | 25 a 28/12/2021 |
| FLAVIA MARIA COSTA LIMA | 29 a 31/12/2021 |
| DIEGO DE LIMA LUDGERO | 01 a 03/01/2022 |
| ÓTAVIO CALIXTO DO NASCIMENTO NETO | 04 a 06/01/2022 |

POLO SERRA TALHADA / SALGUEIRO

| Oficiais de Justiça | Período |
|------------------------------------|-----------------|
| GIULLIA MARIAH COSTA DE QUEIROZ | 20 a 22/12/2021 |
| HOSANA ALICE DE SA MENEZES | 23 a 25/12/2021 |
| ROBERTO LACERDA E SILVA | 26 a 28/12/2021 |
| CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA | 29 a 31/12/2021 |
| LUCAS LIMA COSTA MIRANDA | 01 a 03/01/2022 |
| JULIETE PEDROSA LUNA OLIVEIRA | 04 a 06/01/2022 |

POLO PETROLINA / OURICURI

| Oficial de Justiça | Período |
|-----------------------------|---------------------|
| SÔENIO WOBER DE DEUS BARROS | 20 a 30/12/2021 |
| JOSÉ ACELINO EZEQUIEL | 31/12 e 01/01/2022 |
| CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA | 02, 03 e 04/01/2022 |
| MARCIA RENATA DIAS COELHO | 05 e 06/01/2022 |

Art. 2º Nos casos de licença, doença ou situações correlatas, o oficial de justiça plantonista do período seguinte será responsável por substituir o plantonista afastado, o qual assumirá o primeiro período subsequente ao seu retorno.

Parágrafo único O oficial responsável por atender ao plantão do primeiro período da escala do recesso em dezembro 2021 será responsável por substituir o plantonista do último período da escala de janeiro de 2022.

Art. 3º O plantão judiciário no período do recesso iniciará às 00h do dia escalado.

Parágrafo único O oficial plantonista que receber o mandado durante o seu plantão, compreendido entre 00h e 23:59h do dia escalado, ficará responsável por cumprir a diligência, não sendo autorizada a redistribuição para outro oficial, cabendo-lhe observar o prazo legal ou o determinado pelo juiz plantonista para o seu cumprimento.

Art. 4º Os oficiais integrantes dos polos das Subseções do interior do Estado poderão definir horário de início do plantão e critério de substituição distintos, desde que atenda satisfatoriamente ao plantão judiciário, devendo comunicar por e-mail ao Núcleo Judiciário os critérios adotados até o dia 16/12/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 240.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 16 Dezembro 2021



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 15/12/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **2484674** e o código CRC **D43BA65A**.